



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 24 de SETEMBRO de 2018

- a) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (ENERGIA ILUSTRE) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (15 chicotadas na reta) (Art.146);
- b) Multar o aprendiz **E.NUNES** (XAVECO CORUNILHA) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (35 chicotadas na reta) (Art.146).

Referentes ao programa de 25 de SETEMBRO de 2018

- a) Suspender o treinador **M.T.COSTA** (UNO KODIAK), de 10/10/18 até 08/11/18, por má apresentação de seu pensionista (cascos em más condições) (Art.48-D);
- b) Suspender a joqueta **V.MOTA** (TORTURADA), no dia 13/10/18, por prejudicar a competidora MUSE na partida (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (KHIMBOLD), no dia 13/10/18, por prejudicar o competidor EMPEROR OF KICKS nos últimos 500 metros (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (JEAN-CLAUDE), no dia 13/10/18, por prejudicar o competidor GENERAL KODYAK nos últimos 450 metros (Art.140);
- e) Multar o jóquei **A.PAIVA** (NIRVANA PLUS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o jóquei **V.GIL** (EMPEROR OF KICKS) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o treinador **L.J.REIS** (FARFALLA BRUNA) em R\$200,00, por solicitar o uso de Fenilbutazona após a inscrição do animal (Res. da CC nº 91 de 25.04.2018);
- h) Proibir de correr o animal **LIZA LOU**, até 25/10/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- i) Proibir de correr o animal **LA NAYA**, até 25/10/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- j) Determinar que o animal **HUMOR DISTORCIDO**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 10/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 29 de SETEMBRO de 2018

- a) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (FANTASMA BOBBY) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- b) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (FLAMENGO PURSE) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (KIPLAGAT) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Determinar que o animal **FRIVOLOUS**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 17/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 30 de SETEMBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.LONDERO** (MOONLIGHT SERENADE), de 13/10/18 até 16/10/18, por prejudicar a competidora CALÇA DE VELUDO nos 200 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.BRUNO** (JAZZ HUNTER), no dia 13/10/18, por prejudicar o competidor TROVÃO nos 650 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (BOLD RETRIEVER), no dia 13/10/18, por prejudicar os competidores TIEPOLLO, ENERGIA GUEST e DEVIL CAT na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **A.GULART** (GUARATINGA) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar os jóqueis **L.S.MACHADO** (EL POKER) e **M.ALMEIDA** (TROVÃO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (CALÇA DE VELUDO), **V.BORGES** (TIEPOLLO) e **C.LAVOR** (DEVIL CAT) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **V.GIL** (ENERGIA GUEST) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Determinar que os animais **LAUREN**, **TRICOLORE CAT**, **GATA DO MEYER**, **QUENTE**, **GAVINHA** e **MADAME GALETTE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 17/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 1 de OUTUBRO de 2018

- a) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (DON PASCHOAL) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar os aprendizes **M.MESQUITA** (DOUTOR JIVAGO) e **G.MARTINS** (RUFUS GÊ) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (BOUQUET BLUE) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Proibir de correr os animais **SUPER-NATIVO** e **PROMETHEUS**, até 31/10/18, por apresentarem hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto serem inscritos no período, se medicados com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- e) Determinar que o animal **SEPARATISTA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 17/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 2 de OUTUBRO de 2018

- a) Multar em R\$ 200,00 o cavaliço **IVANILDO BORGES PEREIRA** (mat.3041), por comportamento inadequado no VETCORR;
- b) Determinar que o animal **ZOLANO**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 17/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 02/10/2018